AT autoridade tributária e aduaneira BoviBrigantina, LDA

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO										
Do Sujeito P	assivo		le Identificação		Lo	calizaç	ão da	sede		
	5	3 9 3	Fiscal 2839	1 сонті	NENTE	AÇOR	ES	MADEIRA		
02 Da Declaraçã	ão	1	03 Operações	em espaço diferen	te do da s	sede	E	Declaração Recapit	ulativa	
Ano Peri	iodo Declarativo Prazo da dec	CONTINENTE AÇORES MADEIRA						(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
2018	OGT Dentro do pr						Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa			
05			INEXIS	STÊNCIA DE OPERA	ÇÕES					
SE NO PERÍODO A O	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE:	ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO C	NUADRO 06, A	SSINALE	ESTE QU	JADRO		
06	APURAME	NTO DO IN	IPOSTO RESPEIT	ANTE AO PERÍODO Em que, na qualdade de ad				ÇÃO SE REFERE	SIM (Preencha também	
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	uidos nos camp		A que se referem as alineas	a), b) e c) do a	rtigo 42.º d	o CIVA	sa) eb) don°2 doari°4° do CNA	o Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIE	BUTÁVEL				IMPOSTO A	FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automisticamente, pelo que os valores a linscre- ver devem corresponder	1		26, 000, 00				2	1, 560, 00	
		5		0,00				6	0, 00	
A taxa normal 23 %	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		0,00			1	4	0, 00	
(Transmissões intracomunitárias	5.0								
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00						
	Operações que conferem direito à dedução	9		0,00		3115-5				
	Operações que não conferem direito à dedução			0,00		VOR DO	SIVO			
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-		TOTAL (10 × 12+14+15) 10 0,00				IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0.00	
RAÇÕES ASSIMILADAS		t-		0,00		IMPOS	SUJE		0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		12		20.300000				13	5,55	
Abrangidas pelos arigos 15.º do CIVA ou do RITI Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		14		0, 00 0, 00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00				17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		1	Ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVI	EL		-			_				
Ativos não corrente			[20]		6, 567,	44				
Inventários (Existê A taxa redu		6. 160, 31								
A taxa inter	rmédia 13 %	0,00								
A taxa nom	nal 23 %	- H	22		0,	00				
Outros bens e serviços		BUTÁW	24		8. 041,	27				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRIBUTÁVEL	40		9. 365,	49		41	1, 901, 27	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		a 61				00				
8 - ANEXO - (ver Quadro	03)		65		0,	00		66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		67			0, 00			68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIB	26. 000, 00	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+2) 91 30. 134, 5				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 3. 461, 2				
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00					>	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	26. 673, 24	1 – 92)	SOLICITO REEMBOLSO	95		0,	00	respetivo valor em decla	embolso veda a possibilidade de utilizar o rações seguintes como «EXCESSO A nicação em contrário da DSR (situações olso).	
34	20. 013, 24	. J.	EXCESSO A REPORTA	R 96		0,	00	Valor a inscrever no campo	o 61 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	